

LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso X, do Art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o qual passa a vigora com a seguinte redação:

"X - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 08% (oito) da respectiva despesa fixada."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS 05 DE MARÇO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini, Secretário Municipal de Administração.

